



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº. 2.817/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal em Exercício de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Gelci Maria Girardi Cenci e Outras, pertencente ao lote com denominação administrativa nº 110 e 495 da quadra 04, e matrícula nº 26.590, livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de regularização de ruas, no município de Cotiporã – RS.

► **Área doada:** Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã, RS, com denominação administrativa de lote urbano nº 110 da quadra 04, no Município de Cotiporã, RS, com a área de 3.320,47 m² (três mil, trezentos e vinte metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, sito no lado par da Rua Angelo Girardi, sem quarteirão formado ou determinado, com a seguinte confrontação: ao Norte, por 15,00 metros com as terras do mesmo lote letra "K", hoje Rua Angelo Girardi; ao Sul, por 15,00 metros com a Estrada Pública, hoje Rua Angelo Girardi; ao Leste, por dez segmentos, partindo da confluência norte-leste em direção sul por 17,35 metros com o lote de denominação administrativa nº 464 de José Tapparello, daí ainda rumo sul por mais 13,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 451 de Dolivar Frizon, daí ainda rumo sul por mais 13,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 438 de Ademir Tomazi de Oliveira e Odair José de Oliveira, daí ainda rumo sul por mais 14,50 metros com o lote de denominação administrativa nº 425 de Odair José de Oliveira, daí ainda rumo sul por mais 19,50 metros com o lote de denominação administrativa nº 412 de Grêmio Esportivo Fazenda, daí ainda rumo sul por mais 35,50 metros com o lote de denominação administrativa nº 394 do Município de Cotiporã, daí ainda rumo sul por mais 38,26 metros com o lote de denominação administrativa nº 343 de Jean Paolo Siviero, daí ainda rumo sul por mais 12,50 metros com o lote de denominação administrativa nº 303 de Carlos Eugenio Kussler, daí ainda rumo sul por mais 12,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 291 de Odila Regina Mercali Girardi, daí ainda rumo sul por mais 22,50 metros com o lote de denominação administrativa nº 279 de Geni Terezinha Frasson Girardi, e ao Oeste, por quatorze segmentos, partindo da confluência norte-oeste em direção sul por 15,00 metros com a Rua B, daí ainda rumo sul por mais 30,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 335 do Município de Cotiporã, daí ainda rumo sul por mais 12,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 305 de Maria Olivia Zanette Siviero e Outros, daí ainda rumo sul por mais 12,50 metros com o lote de denominação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

administrativa nº 293 de Ivo Girardi, daí ainda rumo sul por mais 12,50 metros com o lote de denominação administrativa nº 286 de Ivo Girardi, daí ainda rumo sul por mais 24,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 273 de Gelci Maria Girardi Cenci e Elvania Maria Girardi Stefani, daí ainda rumo sul por mais 12,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 245 de Nelson Dal Mas, daí ainda rumo sul por mais 13,87 metros com o lote de denominação administrativa nº 233 de Nelson Dal Mas, daí ainda rumo sul por mais 47,52 metros com o lote de denominação administrativa nº 225 de Cestílio Peterle, daí ainda rumo sul por mais 05,00 metros com o Beco A, daí ainda rumo sul por mais 12,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 172 de Luiz Girardi e Outros, daí ainda rumo sul por mais 16,62 metros com o lote de denominação administrativa nº 167 do Município de Cotiporã.

Parágrafo Primeiro: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **132.315,17** (cento e trinta e dois mil trezentos e quinze reais com dezessete centavos), conforme laudo de avaliação e mapa anexo.

► **Área doada:** Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã, RS, com denominação administrativa de lote urbano nº 495 da quadra 04, no Município de Cotiporã, RS, com a área de 2.939,24 m² (dois mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados) de terras sem benfeitorias, sito na esquina formada pelas Ruas Angelo Girardi e B, no lado par da primeira e ímpar da segunda, sem quarteirão formado ou determinado, com a seguinte confrontação: ao Norte, por dois segmentos do sentido oeste para leste, o primeiro com 30,00 metros com as terras do lote de denominação administrativa nº 492 de Rogério Mauer, e o segundo por 168,61 metros com as terras do lote de letra "K" de Gelci Maria Girardi Cenci e Outras; ao Sul, por quatro segmentos do sentido oeste para leste, o primeiro de 30,00 metros com as terras do lote de denominação administrativa nº 464 de José Tapparello e esposa, o segundo por 36,00 metros com terras do lote de denominação administrativa nº 465 de Gelci Maria Girardi Cenci e Outras, o terceiro por 68,40 metros com terras do lote de denominação administrativa nº 475 de Gelci Maria Girardi Cenci e Outras, e o quarto por 58,25 metros com terras do lote de denominação administrativa nº 485 de Gelci Maria Girardi Cenci e Outras; ao Leste, por 15,00 metros com a Rua Angelo Girardi e ao Oeste, por 15,00 metros com as terras de Luiz Girardi e Outros.

Parágrafo Segundo: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **122.980,52** (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais com cinquenta e dois centavos), conforme laudo de avaliação e mapa anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Gelci Maria Girardi Cenci e Outras, pertencente ao lote com denominação administrativa nº 980 e 395 quadra 02, e matrícula nº 12.291, livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de regularização de ruas, no município de Cotiporã – RS.

► **Área doada:** Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã, RS, com denominação administrativa de lote urbano nº 980 da quadra 02, no Município de Cotiporã, RS, com a área de 3.834,48 m² (três mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados) de terras sem benfeitorias, sito no lado par da Rua Angelo Girardi, sem quarteirão formado ou determinado, com a seguinte confrontação: ao Norte, por 15,00 metros com as terras do mesmo lote letra "K" de Girardi Comercial de Armarinhos LTDA e terras de Luiz Dal Mas; ao Sul, por 15,00 metros com as terras do mesmo lote letra "K", hoje Rua Angelo Girardi; ao Leste, por três segmentos, partindo da confluência norte-leste em direção sul por 79,40 metros com o lote de denominação administrativa nº 940 de Mairi Pancotto Girardi, daí ainda rumo sul por mais 32,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 802 de Angela Girardi e Rosimara Port de Oliveira, daí ainda em direção sul por 127,50 metros com o lote de denominação administrativa nº 560 de Gelci Maria Cenci e Outras, e ao Oeste, por três segmentos, partindo da confluência norte-oeste em direção sul por 181,33 metros com o lote de denominação administrativa nº 480 de Ducimar Luiz Frizon, daí ainda rumo sul por mais 67,42 metros com o lote de denominação administrativa nº 468 de Fabiano Dal Mas, daí ainda em direção sul por 16,00 metros com o lote de denominação administrativa nº 365 de Julio Cesar Zinda.

Parágrafo Primeiro: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ 143.802,90 (cento e quarenta e três mil oitocentos e dois reais com noventa centavos), conforme laudo de avaliação e mapa anexo.

► **Área doada:** Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã, RS, com denominação administrativa de lote urbano nº 395 da quadra 02, no Município de Cotiporã, RS, com a área de 756,50 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) de terras sem benfeitorias, sito na esquina formada pelas Ruas Angelo Girardi e B, no lado ímpar de ambas, sem quarteirão formado ou determinado, com a seguinte confrontação: ao Norte, por 30,50 metros com as terras do lote de denominação administrativa nº 365 de Julio Cesar Zinda, e por 22,50 metros com as terras do lote de denominação administrativa nº 389 de João Scussel; ao Sul, por 30,00 metros com as terras do lote de denominação administrativa nº 335 do Município de Cotiporã, e por 23,00 metros com terras do lote letra "K" de Gelci Maria Girardi Cenci e

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Outras; ao Leste, por 15,00 metros com a Rua Angelo Girardi e ao Oeste, por 15,00 metros com as terras do lote letra "K" de Gelci Maria Girardi Cenci e Outras.

Parágrafo Segunda: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **33.813,73** (trinta e três mil oitocentos e treze reais com setenta e três centavos), conforme laudo de avaliação e mapa anexo.

Art. 3º. As despesas com a escrituração e registro da área doada será suportada pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Eventual necessidade de regulamentação da presente lei, poderá ser formalizada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos outubro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 02 / 10 / 2020
a 16 / 10 / 2020